





Xanxerê, 16 de Janeiro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

## **ASSUNTO: PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES**

Prezados Senhores,

Segue proposta para prestação de serviços de implantação, locação de software e suporte para implementação do controle interno e apresentação das audiências públicas de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

### **Módulo Controle Interno e Audiência Pública**

Ferramenta desenvolvida por profissionais atuantes na área contábil pública, visando atender a demanda dos controladores internos em obediência à legislação vigente e aos regramentos dos Tribunais de Contas dos Estados, contendo dispositivos para a importação de dados dos mais diversos softwares contábeis. Esta ferramenta possibilita ao usuário a elaboração de diversos demonstrativos de controle dos índices constitucionais e gerenciais, inclusive os relatórios circunstanciados de balancetes e balanços.

A implantação do módulo contempla, dentre outras atividades:

- a) Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Programação Java e Banco de Dados Postgres;
- b) Permite cadastro da estrutura administrativa do ente;
- c) Possui rotina de integração com sistemas contábeis através de importação via arquivos intermediários (txt);
- d) Emite relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, FUNDEB, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc.);
- e) Disponibiliza acompanhamento com rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas;
- f) Permite emissão do relatório Controle Interno Mensal, Bimestral, anual e relatório Circunstanciado. (Parecer de Balanço);
- g) Permite Cadastro de Verificações (check List), execução de Auditorias com base em Check List;
- h) Gera Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;



- i) Cadastro Agenda de Obrigações com rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;
- j) Disponibiliza uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema.
- k) Permite geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);
- l) Possui anexos que possibilitam a emissão mensal para acompanhamento da administração;
  - a. Resumo Geral da Despesa;
  - b. Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;
  - c. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
  - d. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
  - e. Demonstrativo Despesas por Funções, Sub-funções;
  - f. Demonstrativo da Despesa por Órgãos;
  - g. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
  - h. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
  - i. Demonstrativo de gasto de Pessoal - Executivo, Legislativo - Consolidado;
  - j. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;
  - k. Demonstrativo de Gasto com Saúde;
  - l. Demonstrativo de Gasto com Educação;
  - m. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 60%;
  - n. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%;
  - o. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
  - p. Balanço Orçamentário;
  - q. Balanço Financeiro;
  - r. Balanço Patrimonial;
  - s. Demonstração das Variações Patrimoniais;
  - t. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
  - u. Demonstração da Dívida Flutuante;
  - v. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
  - w. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;
- m) Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.- Banco de dados multi-exercício e multi-entidades;
- n) Segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux;
- o) Gera relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word);
- p) Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários;
- q) Módulo de Audiência pública com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:
  - a. Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 4 anos;
  - b. Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos últimos 4 anos;
  - c. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
  - d. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
  - e. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;



- f. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;
- g. Acompanhamento dos Gastos de Pessoal, (Executivo, Legislativo e Consolidado);
- h. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;
- i. Acompanhamento das Ações previstas na LDO.
- j. Possui geração de ATA e a geração de Convite;

**Locação mensal**

**R\$ 460,00**

**Quatrocentos e sessenta Reais Mensais**



Eventuais assistências técnicas *in loco*, por problemas estranhos ao funcionamento do sistema, será cobrado R\$ 1,00 (Um Real), por km rodado, contando-se de Xanxerê/SC até o município.

Atenciosamente,

**FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas LTDA**

E-mail: [faee@faee.com.br](mailto:faee@faee.com.br)

Fone/Fax (49) 3433-3478





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.753.029/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/12/2005
NOME EMPRESARIAL <b>FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DA CONSOLACAO</b>	NÚMERO <b>317</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATINHO</b>	MUNICÍPIO <b>XANXERE</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FAEE@FAEE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3433-3478</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2019 às 08:47:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.753.029/0001-93**Razão Social:** FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**Endereço:** RUA VICTOR KONDER 1005 SALA 303 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2020 a 04/02/2020**Certificação Número:** 2020010603112977885153

Informação obtida em 13/01/2020 08:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **FAEE SUPRIMENTOS E LOCACAO DE SISTEMAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **07.753.029/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140138197164
Data de emissão:	12/12/2019 11:30:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/02/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 07.753.029/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 09:18:49 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/03/2020.  
Código de controle da certidão: **EFBE.0550.22F7.22BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 04/12/2019 08h36min

Número 10583 Validade 02/02/2020



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME CNPJ: 07753029000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXH1EMQAWI21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 04 de Dezembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAE E SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.753.029/0001-93

Certidão nº: 180803395/2019

Expedição: 21/08/2019, às 16:42:45

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FAE E SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.753.029/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/12/2019

9645090

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Xanxerê

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7026078



FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 03/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS - LTDA, portador do CNPJ: 07.753.029/0001-93. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº: 9645090





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 266836**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS - LTDA**

Raiz do CNPJ: 07.753.029

Certidão emitida às 08:56 de 04/12/2019.



**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 1/2020  
 Data do Processo Adm.: 16/01/2020  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais - MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2020.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	03.01	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	473.316,92	5.520,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5.520,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>5.520,00</b>

Matos Costa, Em

16, 01, 2020

Osnei Jableski

Contador

CRC/SC-029361-0-8

CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Patrícia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patrícia Sandak.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO






PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA




Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018..

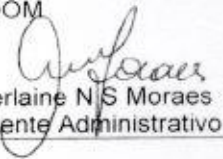
Matos Costa, 08 de julho de 2019.

  
**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Dirceu Joánim de Freitas  
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N.S. Moraes  
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.: 1/2020  
 B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
 D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM  
 E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA  
 Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE  
 G - Urgência:  
 H - Vigência: 31/12/2020  
 I - Objeto da Licitação: Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais - MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2020.
- J - Observações:
- K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Des	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	03.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.3.90.39.11.00.00.00	5.520,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

**Total Previsto : 5.520,00**

Matos Costa, 16 de Janeiro de 2020.

  
 RAUL RIBAS NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020



**I - OBJETO:**

Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a Contratação de locação de software e suporte para implementação de **CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** de avaliação do cumprimento das metas fiscais – **MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para o ano de 2020.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**III - JUSTIFICATIVA:**

Ferramenta desenvolvida por profissionais atuantes na área contábil pública, visando atender a demanda dos controladores internos em obediência à legislação vigente e aos regramentos dos Tribunais de Contas dos Estados, contendo dispositivos para a importação de dados dos mais diversos softwares contábeis. Esta ferramenta possibilita ao usuário a elaboração de diversos demonstrativos de controle dos índices constitucionais e gerenciais, inclusive os relatórios circunstanciados de balancetes e balanços.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando a continuidade dos serviços executados pelo Controle Interno.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2020:

Órgão: 03

Unidade: 03

Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3.3.90.39.11.00.00.00 - Locação de Softwares

Despesa: 22

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**.

**CONTRATADO - FAE E SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua da Consolação, 317, Sala 01, Bairro Matinho na cidade de Xanxerê -





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

SC, inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.029/0001-93, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**.

**Valor total de R\$: 5.520,00** (cinco mil quinhentos e vinte reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), vencíveis sempre no dia 10 do mês imediatamente posterior ao de referência.

Eventuais assistências técnicas *in loco*, por problemas estranhos ao funcionamento do sistema, será cobrado R\$ 1,00 (Um Real), por km rodado, contando-se de Xanxerê/SC até o município.

A prestação de serviços técnicos especializados de adequação, instalação e treinamento operacional do sistema locado, conforme cronograma anexo, ou de comum acordo entre as partes, quando da necessidade.

**V - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 16 de janeiro de 2020.

**Camila Carneiro**  
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

**CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI**  
Secretaria de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020



Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.753.029/0001-93, situado no endereço: Rua da Consolação, 317, Sala 01, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000.

**Objeto:** Contratação de locação de software e suporte para implementação de **CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** de avaliação do cumprimento das metas fiscais – **MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para o ano de 2020, pelo valor de **R\$ 5.520,00** (cinco mil quinhentos e vinte reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de janeiro de 2020.



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

DESPACHO DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020



Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 07.753.029/0001-93, situado no endereço: Rua da Consolação, 317, Sala 01, Bairro Matinho, Xanxerê – SC, CEP 89.820-000.

**Objeto:** Contratação de locação de software e suporte para implementação de **CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** de avaliação do cumprimento das metas fiscais – **MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para o ano de 2020, pelo valor de **R\$: 5.520,00** (cinco mil quinhentos e vinte reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Publique-se.

Matos Costa, 16 de janeiro de 2020.



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 01 /2020

PROCESSO n.º 01 /2020



Trata-se de Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais – MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2020.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela da Lei Federal n.º 8.666/93, que permite em seu artigo 24, inciso II, que prevê:

*" - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "* (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Destarte, tenho que a dispensa de licitação encontra-se respaldada na lei citada, não tendo óbice que possa ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 16 de janeiro de 2020.

Grasiela Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral



**Matos Costa****PREFEITURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

Publicação Nº 2314767

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais - MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2020.

Valor de R\$: 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Matos Costa, 16 de janeiro de 2020. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.**

Publicação Nº 2314781

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, que entre si celebram o Município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Valor de R\$: 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Matos Costa, 16 de janeiro de 2020. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO CONTRATO 07-2017 TERMO ADITIVO 03-2019**

Publicação Nº 2314121

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATOS COSTA

EXTRATO DO CONTRATO n.º 007/2017

TERMO ADITIVO n.º 03/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.529.941/0001-44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2017

TERMO ADITIVO: Nº: 003/2019

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se em 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020.

Matos Costa/SC, em 11 de dezembro de 2019.

João Morais Junior

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2020
- b) Licitação Nr.: 1/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 16/01/2020
- e) Objeto da Licitação: Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais - MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2020.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA. (1642)**

1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO	SERV	12,00	0,0000	460,00	5.520,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>5.520,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>5.520,00</b>

Matos Costa, 16 de Janeiro de 2020.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 1/2020  
Processo de Licitação: 1/2020  
Data do Processo: 16/01/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2020  
b) Licitação Nr.: 1/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 16/01/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais - MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2020.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA. (1642)**

1 LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO	SERV	12,00	0,0000	460,00	5.520,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>5.520,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>5.520,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.00.00.00.00 (22) Saldo: 473.316,92

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020  
CONTRATO Nº 002/2020



**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA E FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Victor Konder 1005, Sala 303, na cidade de Xanxerê (SC), inscrição no CNPJ/MF nº 07.753.029/0001-93, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 796.630.897-00, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê/SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 01/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2020, bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS DO CONTRATO:**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto:

a) Contratação de locação de software e suporte para implementação de **CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** de avaliação do cumprimento das metas fiscais – **MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para o ano de 2020.

1.2 - A implantação do módulo contempla, dentre outras atividades:

- a) Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Programação Java e Banco de Dados Postgres;
- b) Permite cadastro da estrutura administrativa do ente;
- c) Possui rotina de integração com sistemas contábeis através de importação via arquivos intermediários (txt);
- d) Emite relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, FUNDEB, saúde, pessoal, execução orçamentária, etc.);
- e) Disponibiliza acompanhamento com rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas;
- f) Permite emissão do relatório Controle Interno Mensal, Bimestral, anual e relatório Circunstanciado. (Parecer de Balanço);
- g) Permite Cadastro de Verificações (check List), execução de Auditorias com base em Check List;
- h) Gera Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;
- i) Cadastro Agenda de Obrigações com rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;
- j) Disponibiliza uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema.





- k) Permite geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);
- l) Possui anexos que possibilitam a emissão mensal para acompanhamento da administração;
- a. Resumo Geral da Despesa;
  - b. Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;
  - c. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
  - d. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
  - e. Demonstrativo Despesas por Funções, Sub-funções;
  - f. Demonstrativo da Despesa por Órgãos;
  - g. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
  - h. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
  - i. Demonstrativo de gasto de Pessoal - Executivo, Legislativo - Consolidado;
  - j. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;
  - k. Demonstrativo de Gasto com Saúde;
  - l. Demonstrativo de Gasto com Educação;
  - m. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 60%;
  - n. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%;
  - o. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
  - p. Balanço Orçamentário;
  - q. Balanço Financeiro;
  - r. Balanço Patrimonial;
  - s. Demonstração das Variações Patrimoniais;
  - t. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
  - u. Demonstração da Dívida Flutuante;
  - v. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
  - w. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;
- m) Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.- Banco de dados multi-exercício e multi-entidades;
- n) Segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux;
- o) Gera relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word);
- p) Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários;
- q) Módulo de Audiência pública com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:
- a. Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 4 anos;
  - b. Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos últimos 4 anos;
  - c. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
  - d. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
  - e. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;
  - f. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;
  - g. Acompanhamento dos Gastos de Pessoal. (Executivo, Legislativo e Consolidado);
  - h. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;
  - i. Acompanhamento das Ações previstas na LDO.
  - j. Possui geração de ATA e a geração de Convite;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 - A execução do presente instrumento contratual dar-se-á sob a forma de dispensa de licitação, conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O presente contrato tem a vigência a partir da assinatura do mesmo, e expirará em 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - Pela manutenção do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, o município pagará o valor de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** mensais, vencíveis sempre no dia 10 do mês imediatamente posterior ao de referência.

4.2 - Eventuais assistências técnicas *in loco*, por problemas estranhos ao funcionamento do sistema, será cobrado R\$ 1,00 (Um Real), por km rodado, contando-se de Xanxerê/SC até o município.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - Para cobrir as despesas do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA, fica a contabilidade autorizada a efetuar o empenhamento prévio na seguinte dotação orçamentária da legislação vigente:

**ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração**  
**Unidade: 01 Secretaria de Administração**  
**Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas**  
**Dotação: 3.3.90.39.11.00.00.00 – Locação de Softwares**  
**Despesa: 22**

**CLÁUSULA SEXTA – DA LICITAÇÃO:**

6.1 - Conforme preceitua o artigo 24 da Lei 8.666/93, atualizada, este contrato fica dispensado do processo licitatório por não atingir o limite mínimo exigível.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 - Pela supervisão, gerência e controle de utilização dos SISTEMAS, incluindo:

- I. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos SISTEMAS;
- II. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha das máquinas; e
- III. Dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização dos equipamentos do **MUNICÍPIO** quando da visita técnica dos mesmos.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Caberá à **CONTRATADA**:

- I. Instalar os SISTEMAS objeto deste Contrato e treinar pessoal do **MUNICÍPIO** na utilização dos mesmos.
- II. Prestar suporte por telefone, fax, ou Internet, durante a vigência contratual.
- III. Manter informado o técnico do **MUNICÍPIO** encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhes as informações necessárias.
- IV. Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos SISTEMAS, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.
- V. Tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos SISTEMAS do **MUNICÍPIO**, guardando total sigilo perante a terceiros.

**CLÁUSULA NONA – DO TREINAMENTO:**

9.1 - A didática do treinamento de utilização do software ao usuário ficará à critério da **CONTRATADA**, devendo ser observados as seguintes condições básicas:





- I. O **MUNICÍPIO** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários diretos do Software, a serem treinados, sendo que não mais de dois representantes de cada uma das unidades interessadas.
- II. O **MUNICÍPIO** apresentará à **CONTRATADA** a relação de responsáveis indiretos, cujo objetivo será de dar suporte direto do local de execução dos serviços públicos, sendo que não mais de dois representantes de cada uma das unidades interessadas.
- III. Definida a equipe de treinamento, a **CONTRATADA** poderá realizar o treinamento, em uma única etapa, sem obrigações de repetição, sempre comprovadamente com relatório circunstanciado do treinamento.
- IV. O treinamento constará de apresentação geral dos SISTEMAS, acompanhamento de toda a documentação ao nível de usuário.
- V. O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios, sua respectiva análise e finalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO:**

10.1 - Entendida manutenção como a obrigação da **CONTRATADA** manter os SISTEMAS de acordo com as especificações a seguir:

- I. Corrigir eventuais falhas dos SISTEMAS, desde que originados por erro ou defeito dos mesmos, transferindo versões e correções via internet.
- II. Alterações de SISTEMAS em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação, desde que tais mudanças não influenciem na estrutura básica dos SISTEMAS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DOS SISTEMAS:**

11.1 - As alterações dos SISTEMAS, não cobertas pela manutenção; entendendo-se por alterações:

- I. Mudanças de qualquer natureza em programas já definidos e elaborados para atender as necessidades do **MUNICÍPIO** após a aceitação do termo de implantação.
- II. Elaboração de novos programas solicitados pelo **MUNICÍPIO** para atender suas necessidades legais ou operacionais.
- III. Alterações dos SISTEMAS em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos mesmos.
- IV. Auxílio na recuperação dos SISTEMAS em possíveis problemas originados por erros de operação, queda de energia, falha dos equipamentos, desde que não existam backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.
- V. Treinamento de pessoal do **MUNICÍPIO** na operação ou utilização dos SISTEMAS, em função da substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos e outras ocorrências pertinentes.
- VI. Assessoria, consultoria ou elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos SISTEMAS após a implantação e utilização de cada uma das rotinas dos SISTEMAS.
- VII. Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas, em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.

11.2 - As solicitações de manutenções ou alterações nos programas serão enviadas pelo **MUNICÍPIO**, através de pessoa ou área responsável, à **CONTRATADA** em seu domicílio, via fax, correio eletrônico (E-mail), acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução dos serviços, a **CONTRATADA** repassará o programa alterado em sua forma executável, via Internet, para os endereços pactuados do **MUNICÍPIO**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários dos SISTEMAS.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MIGRAÇÃO DOS DADOS:**

12.1 - A migração dos SISTEMAS existentes para o sistema objeto deste contrato, será mediante arquivos em formato texto gerados pelo **MUNICÍPIO**, após a assinatura deste Instrumento contratual, desde que necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tornadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:**

14.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará na rescisão do presente Contrato, observando-se:

- I. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- II. Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- III. Em caso de inadimplemento de obrigações aqui pactuadas, por qualquer uma das partes, o presente será rescindido ou suspenso.
- IV. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** em caso de rescisão, na forma do art. 55, IX, c/c art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**


15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Matos Costa, SC, 17 de Janeiro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**RAUL RIBAS NETO – Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

  
**FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SIST. LTDA**  
**GIOVANA CARLA CASSOL FELIPPE**  
**CONTRATADA**



ano conforme for conveniente ao município.

Vigência Contrato: 14/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 3.3.93.00.00.00.00.1102 - Despesa: 12

Objeto: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE ao CONSÓRCIO/CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 11/2010.

Matos Costa, 20 de janeiro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.



#### **EXTRATO DE CONTRATO 02/2020 - PMMC**

Publicação Nº 2319449

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: FAEI SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.753.029/0001-93.

Valor total de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Vigência do Contrato: 17/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 – Despesa: 22

Objeto: Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais – MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano 2020.

Matos Costa, 20 de janeiro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

#### **EXTRATO DE CONTRATO 03/2020 - PMMC**

Publicação Nº 2319451

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ N. 09.427.503/0001-12.

Valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

Vigência do Contrato: 17/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 33.93.39.00.00.00.00.1100 - Despesa: 23

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, que entre si celebram o Município de Matos Costa Estado de Santa Catarina, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Matos Costa, 20 de janeiro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Quinta-Feira	13C	Sexta-Feira	14C
Parcialmente	25C	Parcialmente	28C
Nublado		Nublado	



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | CARTA DE SERVIÇOS | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

## Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD

Relatorios de Gestao

Relatorio de Controle  
Interno

PPA

LDO

LOA

## Licitações

### Dispensa N.º Processo Licitatório 01/2020

ENCERRADA - HOMOLOGADA

DATA DE ABERTURA: 17 / JAN / 2020

Valor Global: R\$5.520,00

**Objeto:** Contratação de locação de software e suporte para implementação de CONTROLE INTERNO e APRESENTAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de avaliação do cumprimento das metas fiscais – MÓDULO CONTROLE INTERNO e MÓDULO AUDIÊNCIA PÚBLICA, para o ano de 2020.

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Setor responsável:** Secretaria da Administração

EDITAL E AVISOS



13/02/2020

Dispensa N.º Processo Licitatório 01/2020 - Licitações - Município de Matos Costa

Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

17/01/2020 - Aviso Dispensa 01\_2020 [0,1MB]

22/01/2020 - Extrato de contrato 02\_2020 FAEE [0,1MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/01/2020, situação alterada para Encerrada - Homologada

17/01/2020, situação alterada para Em andamento



#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00  
e das 13:30 às 17:30 horas

Ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br

#### MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137,

ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br -

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1121 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

EX-PREFEITOS

AGENDA

HISTÓRICO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

HINOS OFICIAIS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATÓRIOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDG

LOA

CONVÊNIO

PARECER DOS CONSELHOS

MUNICIPAIS

TESTE SELETIVO

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO